PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 47, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui Comissão para a análise, seleção e classificação das propostas habilitadas da Chamada Pública para Patrocínio nº 005/2020 na modalidade Patrimônio Cultural.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93;

Considerando as diretrizes e especificações do Edital de Chamamento Público Para Patrocínio nº 005/2020 - Modalidade Patrimônio Cultural, a ser promovida pelo CAU/MG, conforme Deliberação Plenária DPOMG nº 0104.6.13/2020 e Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAUMG nº 131.3.2.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para a análise, seleção e classificação das propostas habilitadas do Chamamento Público Para Patrocínio nº 005/2020 - Modalidade Patrimônio Cultural.

§ 1º. A Comissão Temporária será composta pelos seguintes membros Conselheiros(as) do CAU/MG e membros externos convidados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Danilo Silva Batista	Conselheiro Presidente do CAU/MG	Presidente
Paulo Henrique Silva de Souza	Conselheiro Vice-Presidente do CAU/MG	Vice-Presidente
Ademir Nogueira de Ávila	Conselheiro Titular do CAU/MG	3º Membro da Comissão
Cecília Maria Rabelo Geraldo	Conselheira Titular do CAU/MG	4º Membro da Comissão
Douglas Paiva Costa e Silva	Conselheiro Titular do CAU/MG	6º Membro da Comissão
José Eustáquio Machado de Paiva	Conselheiro Titular do CAU/MG	7º Membro da Comissão
Iracema Generoso de Abreu Bhering	Conselheira Titular do CAU/MG	8º Membro da Comissão
Marilia Palhares Machado	Conselheira Titular do CAU/MG	9º Membro da Comissão
Ronaldo Gazel	Criativo Tecnológico	10º Membro da Comissão
Hiroki Ochiai	*Product Designer*	11º Membro da Comissão

§ 2º. A Comissão será presidida pelo Conselheiro Presidente do CAU/MG Danilo Silva Batista.

§ 3º. Na ausência ou impedimento do Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo Vice-Vice-Presidente, 3º membro e, assim, sucessivamente.

§ 4º. Os membros Conselheiros(as) e Coordenadores(as) de Comissões do CAU/MG poderão ser substituídos em suas ausências na Comissão de Seleção pelos Coordenadores(as) Adjuntos(as) das respectivas Comissões do CAU/MG.

§ 5º. O quórum mínimo para funcionamento da Comissão é de 6 (seis) membros.

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 2º. A Comissão ora constituída reunir-se-á mediante cronograma de trabalho definido no respectivo Edital de Chamamento Público Para Patrocínio nº 005/2020 - Modalidade Patrimônio Cultural.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá sua vigência vinculada à validade do Edital da Chamamento Público Para Patrocínio nº 005/2020 - Modalidade Patrimônio Cultural.

Art. 4º. As despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da presente Comissão correrão sob o centro de custo sob o nº 3.02.08.001.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

Arq. e Urb. Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG